



Companhia Energética de Minas Gerais

Rating

Emissão: Fitch Ratings: - Moodys: Baa2.br SR Rating: brBBB+

Emissora: Fitch Ratings: A (bra) Moodys: Baa2.br SR Rating: brBBB+

**1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações
da Espécie Quirografia**

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício 2004

Índice

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	2	FATOS SOCIETÁRIOS RELEVANTES	12
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2	DESVERTICALIZAÇÃO	13
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5	PRINCIPAIS ASPECTOS – EXERCÍCIO 2004.....	13
ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS.....	5	PRINCIPAIS RUBRICAS	20
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	21
EVENTOS REALIZADOS – 2004	8	ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	22
AGENDA DE EVENTOS – 2005	8	ANÁLISE DA GARANTIA.....	25
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA	8	PARECER.....	25
ORGANOGRAMA	11	DECLARAÇÃO	25
RATING.....	11		

“Este Relatório Anual foi elaborado com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, visando o cumprimento ao disposto no artigo 68, parágrafo primeiro, alínea “b” da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 12 Instrução CVM nº 28 de 23 de novembro de 1983”.

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Razão Social:	CIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
Endereço da Sede:	Av. Barbacena, 1200 – Ed. Júlio Soares – St. Agostinho 30123-970 - Belo Horizonte – MG
Telefone/Fax:	(31) 3299-4903 / (31) 3299-4691
D.R.I.:	Sr. Flávio Decat De Moura
CNPJ:	17.155.730/0001-64
Auditor:	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
Atividade Principal:	Serviço de eletricidade

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:	CVM/SRE/DEB/2001-080 e 81, em 03 de dezembro de 2001;
Código CETIP:	CMIG11 e CMIG21
Banco Mandatário:	Banco Itaú S.A.
Data de Emissão:	Para todos os efeitos legais a data de emissão das debêntures é 01 de novembro de 2001;
Data de Vencimento:	O vencimento das Debêntures da 1ª Série será em 01 de novembro de 2009. O vencimento das Debêntures da 2ª Série será em 01 de novembro de 2011. Por ocasião de cada data de vencimento, a Emissora se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures da respectiva série que ainda estejam em circulação, pelo valor nominal atualizado, se for o caso, valor nominal, acrescido dos juros remuneratórios.
Quantidade de Debêntures e Número de Séries:	Foram emitidas 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) Debêntures, sendo 31.250 (trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures relativas a 1ª Série, e 31.250 (trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) Debêntures relativas a 2ª Série;
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão;
Valor Nominal:	O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de emissão;
Forma e Espécie:	As debêntures são da forma nominativa escritural, não endossáveis da espécie sem garantia nem preferência (quirografária);
Negociação:	As Debêntures foram registradas para negociação junto ao SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP; e ao Sistema de Negociação BOVESPA FIX, da BOVESPA, cus-

todiada na CBLIC.

**Mecanismo
Alternativo de
Pagamento:**

Na hipótese de não pagamento pela Emissora de qualquer valor devido com relação às Debêntures nos termos da escritura nas respectivas datas de vencimento e sem prejuízo do disposto nos itens 4.4 e 4.9.3, ambos previstos na Escritura de Emissão, todo e qualquer valor devido em razão das Debêntures, vencidos e não pagos, nas datas estabelecidas, terão Poder Liberatório e poderão ser utilizados pelos debenturistas, a qualquer tempo, para pagamento de contas de fornecimento de energia elétrica faturadas pela Emissora, mediante ação em pagamento pelos debenturistas do crédito representado pelos valores devidos em razão das Debêntures, contra o débito representado pela fatura de fornecimento de energia elétrica cobrada pela Emissora. Os critérios para utilização do Poder Liberatório estão nas Cláusulas VI e VII da Escritura de Emissão;

Conversibilidade: As Debêntures não são conversíveis em ações;

**Atualização do
Valor Nominal:**

Durante o Primeiro Período de Vigência de Remuneração, ambas as séries terão o Valor Nominal das Debêntures atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a partir da Data de Emissão, calculada de forma *pro rata temporis*, com base em um ano de 360 dias corridos. O Primeiro Período de Vigência da Remuneração das Debêntures terá início, para ambas as séries, na data de emissão e vencimento, para a 1ª série, em 01 de novembro de 2005 e, para a 2ª série, em 01 de novembro de 2006. A aplicação do IGP-M incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade;

**Juros
Remuneratórios:**

Durante o Primeiro Período de Vigência de Remuneração de ambas as séries, as Debêntures farão jus, a partir da Data de Emissão, a juros Remuneratórios de 12,70% a.a., base 360 dias corridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário atualizado. A remuneração definitiva das debêntures das duas séries foi determinada em processo de bookbuilding realizado em 13 de novembro de 2001 e aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 19 de novembro de 2001. Os Juros Remuneratórios serão pagos aos debenturistas anualmente, em 1º de novembro dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005 para as duas séries, e para a 2ª série, também em 1º de novembro de 2006;

Repactuação:

Fica definido que o “Primeiro Período de Vigência da Remuneração” das debêntures terá início, para ambas as séries, na data de emissão, e vencimento, para a 1ª série, em 01 de novembro de 2005, e, para a 2ª série, em 01 de novembro de 2006. Caberá ao Conselho de Administração da Emissora deliberar sobre as condições de repactuação das Debêntures que vigorarão durante o(s) subsequente(s) período(s) de Vigência de Remuneração. As deliberações da Emissora sobre as condições de repactuação das Debêntures serão comunicadas pela Emissora por intermédio de publicação, até 15 dias úteis antes do encerramento de cada período de Vigência de Remuneração, informando:

- a. o prazo do próximo período de vigência da remuneração, obedecendo ao prazo mínimo estabelecido pela legislação pertinente;
- b. as condições da remuneração e atualização monetária, se houver, a vigor durante o próximo período de vigência da remuneração;
- c. as datas de vencimento de juros.

Caso os debenturistas não concordem com as condições fixadas pela Emissora para o próximo Período de Vigência da Remuneração ou tais condições não sejam publicadas pela Emissora, os debenturistas poderão, entre o 15º e o 5º dias úteis (inclusive) anteriores à data de repactuação, manifestar, através de informação ao respectivo sistema de custódia onde estiverem vinculados,

sua opção de exercer o direito de venda de suas debêntures à Emissora, sem prejuízo da possibilidade de ser requerido o Vencimento Antecipado das Debêntures.

Pagamento do Principal:

O valor integral do principal das debêntures será pago nas datas de vencimento das respectivas séries, ou seja, 1º de novembro de 2009 para a 1ª Série e 1º de novembro de 2011 para a 2ª série;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação no mercado, por preço não superior ao seu valor nominal, atualizado monetariamente, se for o caso, acrescido dos juros remuneratórios, observado o disposto no artigo 55, da Lei 6404/76. As Debêntures objeto de tal aquisição poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Emissora, ou colocadas novamente no mercado;

Vencimento Antecipado:

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Emissão e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal acrescido da Remuneração na ocorrência dos seguintes fatos:

- a. o não pagamento do principal ou juros devidos em razão das Debêntures nas respectivas datas de vencimento;
- b. protesto legítimo e reiterado de títulos contra a Emissora, cujo valor global ultrapasse R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou por qualquer uma de suas Controladas e/ou Subsidiárias, se for cancelado ou ainda se foram prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- c. pedido de concordata preventiva ou falência formulado pela Emissora ou por qualquer uma de suas Subsidiárias;
- d. extinção, dissolução ou decretação de falência da Emissora ou de qualquer de suas Subsidiárias;
- e. falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, incluindo a não publicação das condições de repactuação que se refere no item 42 da escritura de emissão, não sanada em 30 dias, contados da data em que for recebido aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- f. se a Emissora (ou qualquer uma de suas Subsidiárias) deixar de pagar, injustificadamente, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e ou judiciais requeridas para o não pagamento, de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação pagável pela Emissora (ou qualquer uma de suas Subsidiárias) segundo qualquer acordo de qual ela seja parte como mutuária ou avalista, envolvendo quantia igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g. vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora (ou qualquer uma de suas Subsidiárias) em montante igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em razão de inadimplência contratual ou não, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;
- h. privatização, liquidação, dissolução, extinção, cisão e/ou qualquer forma de reorganização societária, envolvendo a Emissora e/ou seus ativos, exceto se essa reorganização societária ocorra respeitado o disposto na Cláusula XI da Escritura de Emissão;
- i. término, por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão detidos pela Emissora e/ou por qualquer uma de suas Subsidiárias;
- j. emissão de quaisquer valores mobiliários e/ou a contratação de quaisquer obrigações que possam de qualquer forma afetar o mecanismo Alternativo de Pagamento – Poder Liberatório.



A íntegra das informações está disponível no site
www.planner.com.br

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

De acordo com a declaração prestada pela Emissora a este Agente Fiduciário, os recursos obtidos com a emissão das debêntures foram destinados ao financiamento de empreendimentos na área de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive para implementação de projetos envolvendo parcerias com empresas do setor privado. Esclarecemos que a Emissora não estava obrigada a direcionar quantias específicas para projetos específicos e poderia

realocar os recursos obtidos com a emissão das debêntures da forma mais eficiente entre esses projetos ou em outros projetos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica que venham a ser desenvolvidos no futuro. Os recursos captados foram depositados em uma conta específica aberta junto ao Banco Itaú, conforme correspondência CR/FJ-16.847/2001, de 03 de dezembro de 2001, sendo que os recursos já foram utilizados integralmente.

ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS

Na Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 3 de dezembro de 2004, foi deliberada a alteração na cláusula XI da Reorganização Societária da escritura de emissão, conforme texto abaixo transcrito: “11.1. A Emissora desde já se obriga, por si e por suas controladas, diretas ou indiretas, até que findo o prazo de vencimento das debêntures, a não realizar qualquer operação envolvendo a cisão, fusão, dissolução, transformação e/ou qualquer outra forma de reorganização societária com relação à Emissora ou suas controladas, diretas ou indiretas, exceto se essa reorganização societária ocorrer (a) com relação às seguintes controladas da Emissora:

Companhia *Na Assembléia Geral de Debenturistas realizada em 3 de dezembro de 2004, foi deliberada a alteração na cláusula XI da Reorganização Societária da escritura de emissão.*
de Gás de Minas Gerais
– Gasmig,

Empresa de Infovias S.A e a Way TV Belo Horizonte S.A e/ou (b) para implementação do processo de Desverticalização da Emissora exigido pela Lei nº 10/848 de 15 de março de 2004, e forem respeitadas, cumulativamente, com relação a este subitem “b”, as condições abaixo: (i) a Emissora tenha obtido todas as autorizações e consentimentos necessários à efetiva implementação do processo de Desverticalização; (ii) nenhum evento de vencimento antecipado previsto no item 5.2 da escritura de emissão esteja em curso; (iii) a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações, pecuniárias ou não, perante terceiros, cuja inadimplência poderia de qualquer forma comprometer a implementação da Desverticalização; (iv) as pessoas jurídicas que resultem desse processo de Desverticalização sejam subsidiárias integrais da Emissora ou

sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, constituídas na forma de sociedades por ações ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada (conforme o caso), devidamente existentes e organizadas de acordo com as leis do Brasil, nas quais a Emissora detenha pelo menos 51% do capital votante (as “Novas Sociedades”); (v) a Nova Sociedade responsável pela geração e transmissão da energia elétrica do conjunto de empresas da CEMIG (a “Empresa de Geração e Transmissão”), constituída sob a forma de sociedade por ações, obtenha o registro de companhia aberta antes do prazo de realização da oferta pública mencionada no subitem (xi) abaixo; (vi) a Empresa de Geração e Transmissão tenha sua

constituição vinculada unicamente à Desverticalização e estritamente de acordo com as regras aplicáveis ao processo de Desverticalização; (vii) sejam transferidos, pela Emissora à Empresa de Geração e Transmissão, a totalidade dos ativos operacionais e não operacionais da Emissora relacionados à atividade de geração e transmissão de energia elétrica que passará a deter todos os direitos e obrigações relacionadas à atividade de geração e transmissão de energia elétrica da Emissora, de modo que, imediatamente após a transferência destes ativos, direitos e obrigações, a totalidade das receitas da Emissora relacionadas à sua atividade de geração e transmissão de energia elétrica passe a ser auferida exclusivamente pela Empresa de Geração e Transmissão; (viii) a Empresa de Geração e Transmissão tenha, à sua disposição, os pro-

fissionais necessários para o desenvolvimento e exploração de sua atividade de geração e transmissão de energia elétrica nos mesmos moldes e padrões anteriormente desenvolvidos pela Emissora, de modo que, imediatamente após as transferências mencionadas no subitem (vii) acima a Empresa de Geração e Transmissão esteja desempenhando plenamente suas atividades de geração e transmissão de energia; (ix) a Empresa de Geração e Transmissão tenha obtido (diretamente ou por cessão pela Emissora) todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para o pleno desenvolvimento de suas atividades de geração e transmissão de energia, incluindo, sem limitação, as concessões, permissões e autorizações para geração e transmissão de energia elétrica originalmente de titularidade da Emissora; (x) o patrimônio líquido consolidado da Emissora, após a Desverticalização, não seja inferior ao patrimônio líquido consolidado da Emissora, conforme as últimas infor-

mações financeiras da Emissora encaminhadas à CVM anteriormente à implementação da Des-

verticalização; e, (xi) em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência e/ou outorga (conforme aplicável) das respectivas concessões, permissões e autorizações de geração e de transmissão de energia elétrica à Empresa de Geração e Transmissão, a Empresa de Geração e Transmissão inicie uma oferta pública de distribuição de debêntures, com o objetivo de realizar a permuta obrigatória das Debêntures por novas debêntures emitidas pela Empresa de Geração e Transmissão (a “Permuta Obrigatória”), conforme aqui estabelecida, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou, se for o caso, dispensada de registro nos termos da Instrução 400/03, observadas as condições estabelecidas nos itens 11.2 e 11.3 abaixo.

11.2. Para fins do atendimento ao previsto no subitem (xi) do item 11.1 acima, a Empresa de Geração e Transmissão, imediatamente após a transferência e/ou outorga (conforme aplicável) das respectivas concessões permissões e autorizações de geração e de transmissão de energia elétrica, deverá encaminhar à CVM pedido de registro (ou dispensa de registro, se

aplicável) de oferta pública de distribuição de debêntures (a “Oferta Pública”), com o objetivo de realizar a Permuta Obrigatória das Debêntures por novas debêntures emitidas pela Empresa de Geração e Transmissão (as “Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão”).

11.2.1. As Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, objeto da Oferta Pública, deverão ter os mesmos termos e condições das Debêntures, devendo reproduzir integralmente as características das Debêntures, particularmente as seguintes: valor total da emissão, número de séries, espécie, tipo, forma e conversibilidade das debêntures, prazo de vencimento, Remuneração, hipóteses de vencimento e obrigações da Emissora (com exceção do previsto nesta Cláusula Décima Primeira a qual não existirá na Escritura de Emissão da Empresa de Geração e Transmissão). A escritura de emissão das debêntures da

Empresa de Geração e Transmissão deverá ser, mutatis mutandis, idêntica à Escritura das Debêntures, sendo admiti-

das apenas as alterações necessárias para adaptação da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão às características da Empresa de Geração e Transmissão propriamente dita e à Oferta Pública.

11.2.2. As Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão serão ainda obrigatoriamente garantidas por fiança conjunta e solidária da Emissora, após a Desverticalização e na condição de sociedade controladora (holding) das Novas Sociedades, que se obrigará, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações da Empresa de Geração e Transmissão decorrentes das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, até sua final liquidação. A Emissora deverá renunciar aos artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil pelas obrigações a serem assumidas em virtude das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, devendo estas renúncias constar expressamente da escritura de emissão a ser utilizada para emissão e colocação das

Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão. A fiança aqui referida deverá ter sido devidamente autorizada pelos respectivos órgãos societários competentes da Emissora, bem como todas as demais autorizações necessárias para prestação desta fiança deverão ser por ela obtidas e se encontrarem em pleno vigor, inclusive, mas sem limitação, as autorizações necessárias das autoridades governamentais competentes.

11.2.3. A versão final da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão deverá estar em forma e substância aceitáveis ao Agente Fiduciário, sob pena de não realização da Oferta Pública e consequente vencimento antecipado mencionado no item 11.4 da escritura de emissão.

11.3. A Oferta Pública deverá ser iniciada no prazo estabelecido no subitem (xi) do item 11.1 acima. Uma vez iniciada a Oferta Pública e, portanto, tendo sido integralmente atendidas cada uma e todas as condições previstas nesta Cláusula Décima Primeira, os Debenturistas estarão obrigados a realizar a Permuta Obrigatória das Debêntures emitidas no âmbito desta Emissão de que forem titulares pelas Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, na proporção de um para um, de modo que, encerrada a Oferta Pública, cada um dos Debenturistas passará a deter o mesmo número de Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão que

detinha de Debêntures.

11.3.1. Os procedimentos específicos para entrega das Debêntures em troca das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão no âmbito da Oferta Pública serão objeto de Aviso aos Debenturistas a ser publicado nos termos do item 4.10.1 da escritura da presente emissão e da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão.

11.3.2. A oferta pública das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão deverá encerrar-se em no máximo 5 (cinco) dias após o seu início.

11.4. O não cumprimento de qualquer uma das disposições desta Cláusula Décima Primeira, inclusive do disposto no item 11.2.1 acima, por qualquer motivo, pela Emissora e/

A escritura de emissão das debêntures da Empresa de Geração e Transmissão deverá ser, mutatis mutandis, idêntica à Escritura das Debêntures, sendo admitidas apenas as alterações necessárias para adaptação da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão às características da Empresa de Geração e Transmissão propriamente dita e à Oferta Pública.

ou pela Empresa de Geração e Transmissão, acarretará o imediato vencimento antecipado das obrigações da Emissora decorrentes

das Debêntures e desta Escritura, aplicando-se o disposto no item 5.2 da escritura de emissão.

11.5. - A obrigação prevista nesta Cláusula Décima Primeira deverá constar em eventual edital de venda do controle acionário da Emissora ou quaisquer de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto com relação às seguintes controladas da Emissora: Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, Empresa de Infovias S.A. e a WAY TV Belo Horizonte S.A.”

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/04	R\$ 15.511,779630	R\$ 312,196250	R\$ 15.823,975880
31/12/03	R\$ 13.799,484761	R\$ 277,733922	R\$ 14.077,218683

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/04	31.250	0	R\$ 494.499.246,25
31/12/03	31.250	0	R\$ 439.913.083,84

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário
31/12/04	R\$ 15.511,779630	R\$ 312,196250	R\$ 15.823,975880
31/12/03	R\$ 13.799,484761	R\$ 277,733922	R\$ 14.077,218683

Data	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria	Total em Circulação
31/12/04	31.250	0	R\$ 494.499.246,25
31/12/03	31.250	0	R\$ 439.913.083,84

EVENTOS REALIZADOS – 2004**1ª Série**

Data	Evento	Valor
01/11/04	Pagamento de Juros	R\$ 1.974,56

2ª Série

Data	Evento	Valor
01/11/04	Pagamento de Juros	R\$ 1.974,56

AGENDA DE EVENTOS – 2005

DATA	EVENTO
01/11/05	Repactuação da 1ª Série e Juros Remuneratórios da 1ª e 2ª Séries

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2004 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos, a todas as obrigações previstas na escritura de emissão.

Conforme pactuado na escritura de emissão, segue o montante das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de 31 de dezembro de 2004:

Montante das Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias – curto e longo prazo

Impostos e Contribuições Sociais	1.069.735
Salários e Contribuições Sociais	1.837.942
Total	2.907.677

A Emissora apresentou relatório contendo o montante dos bens gravados com garantia real, sendo que está à disposição dos interessados na sede deste Agente Fiduciário.

A Emissora informou, ainda que, não possui duplicatas descontadas e nem títulos caucionados em 31 de dezembro de 2004.

Reorganização Societária

A Emissora obrigou-se, por si e por suas controladas, diretas ou indiretas, até que findo o prazo de vencimento das Debêntures, a não realizar qualquer operação envolvendo a cisão, fusão, dissolução, transformação e/ou qualquer outra forma de reorganização societária com relação à Emissora ou suas controladas, diretas ou indiretas, exceto se essa reorganização societária ocorrer (a) com relação às seguintes controladas da Emissora: Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, Empresa de Infovias S.A. e a WAY TV Belo Horizonte S.A. e/ou (b) para implementação do processo de Desverticalização da Emissora exigido pela Lei nº 10.848 de 15 de março de 2004, e forem respeitadas, cumulativamente, com relação a este subitem “b”, as condições abaixo:

- a. a Emissora tenha obtido todas as autorizações e consentimentos necessários à efetiva implementação do processo de Desverticalização;
- b. nenhum evento de vencimento antecipado esteja em curso;
- c. a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações, pecuniárias ou não, perante terceiros, cuja inadimplência poderia de qualquer forma comprometer a implementação da Desverticalização;
- d. as pessoas jurídicas que resultem desse processo de Desverticalização sejam subsidiárias integrais da Emissora ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Emissora, constituídas na forma de sociedades por ações ou sociedades por quotas de responsabilidade limitada (conforme o caso), devidamente existentes e organizadas de acordo com as leis do Brasil, nas quais a Emissora detenha pelo menos 51% do capital votante (as “Novas Sociedades”);
- e. a Nova Sociedade responsável pela geração e transmissão da energia elétrica do conjunto de empresas da CEMIG (a “Empresa de Geração e Transmissão”), constituída sob a forma de sociedade por ações, obtenha o registro de companhia aberta antes do prazo de realização da oferta pública mencionada no subitem (k) abaixo;
- f. a Empresa de Geração e Transmissão tenha sua constituição vinculada unicamente à Desverticalização e estritamente de acordo com as regras aplicáveis ao processo de Desverticalização;
- g. sejam transferidos, pela Emissora à Empresa de Geração e Transmissão, a totalidade dos ativos operacionais e não operacionais da Emissora relacionados à atividade de geração e transmissão de energia elétrica que passará a deter todos os direitos e obrigações relacionadas à atividade de geração e transmissão de energia elétrica da Emissora, de modo que, imediatamente após a transferência destes ativos, direitos e obrigações, a totalidade das receitas da Emissora relacionadas à sua atividade de geração e transmissão de energia elétrica passe a ser auferida exclusivamente pela Empresa de Geração e Transmissão;
- h. a Empresa de Geração e Transmissão tenha, à sua disposição, os profissionais necessários para o desenvolvimento e exploração de sua atividade de geração e transmissão de energia elétrica nos mesmos moldes e padrões anteriormente desenvolvidos pela Emissora, de modo que, imediatamente após as transferências mencionadas no subitem (g) acima a Empresa de Geração e Transmissão esteja desempenhando plenamente suas atividades de geração e transmissão de energia;
- i. a Empresa de Geração e Transmissão tenha obtido (diretamente ou por cessão pela Emissora) todas as licenças, permissões e autorizações necessárias para o pleno desenvolvimento de suas atividades de geração e transmissão de energia, incluindo, sem limitação, as concessões, permissões e autorizações para geração e transmissão de energia elétrica originalmente de titularidade da Emissora;
- j. o patrimônio líquido consolidado da Emissora, após a Desverticalização, não seja inferior ao patrimônio líquido consolidado da Emissora, conforme as últimas informações financeiras da Emissora encaminhadas à CVM anteriormente à implementação da Desverticalização; e

k. em até 180 (cento e oitenta) dias após a transferência e/ou outorga (conforme aplicável) das respectivas concessões, permissões e autorizações de geração e de transmissão de energia elétrica à Empresa de Geração e Transmissão, a Empresa de Geração e Transmissão inicie uma oferta pública de distribuição de debêntures, com o objetivo de realizar a permuta obrigatória das Debêntures por novas debêntures emitidas pela Empresa de Geração e Transmissão (a “Permuta Obrigatória”), conforme aqui estabelecida, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou, se for o caso, dispensada de registro nos termos da Instrução 400/03, observadas as condições estabelecidas nos itens abaixo.

Para fins do atendimento ao previsto no subitem (k) acima, a Empresa de Geração e Transmissão, imediatamente após a transferência e/ou outorga (conforme aplicável) das respectivas concessões permissões e autorizações de geração e de transmissão de energia elétrica, deverá encaminhar à CVM pedido de registro (ou dispensa de registro, se aplicável) de oferta pública de distribuição de debêntures (a “Oferta Pública”), com o objetivo de realizar a Permuta Obrigatória das Debêntures por novas debêntures emitidas pela Empresa de Geração e Transmissão (as “Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão”).

As Debêntures da

Empresa de Geração e Transmissão, objeto da Oferta Pública, deverão ter os mesmos termos e condições das Debêntures, devendo reproduzir integralmente as características das Debêntures, particularmente as seguintes: valor total da emissão, número de séries, espécie, tipo, forma e conversibilidade das debêntures, prazo de vencimento, Remuneração, hipóteses de vencimento e obrigações da Emissora (com exceção do previsto na Cláusula Décima Primeira qual não existirá na Escritura de Emissão da Empresa de Geração e Transmissão). A escritura de emissão das debêntures da Empresa de Geração e Transmissão deverá ser, mutatis mutandis, idêntica à Escritura das Debêntures, sendo admitidas apenas as alterações necessárias para adaptação da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão às carac-

terísticas da Empresa de Geração e Transmissão propriamente dita e à Oferta Pública.

As Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão serão ainda obrigatoriamente garantidas por fiança conjunta e solidária da Emissora, após a Desverticalização e na condição de sociedade controladora (holding) das Novas Sociedades, que se obrigará, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações da Empresa de Geração e Transmissão decorrentes das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, até sua final liquidação. A Emissora deverá renunciar aos artigos 366, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro e artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil pelas obrigações a serem assumidas em virtude das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, devendo estas renúncias constar expressamente da escritura de emissão a ser utilizada para emissão e colocação das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão. A fiança aqui referida deverá ter sido devidamente autorizada pelos respectivos órgãos societários competentes da Emissora, bem como todas as demais autorizações necessárias para prestação desta fiança deverão ser por ela obtidas e se encontrarem em pleno vigor, inclusive, mas sem limitação, as autorizações necessárias das autoridades governamentais competentes.

As Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão serão obrigatoriamente garantidas por fiança conjunta e solidária da Emissora, após a Desverticalização e na condição de sociedade controladora (holding) das Novas Sociedades.

A versão final da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de

Geração e Transmissão deverá estar em forma e substância aceitáveis ao Agente Fiduciário, sob pena de não realização da Oferta Pública e conseqüente vencimento antecipado mencionado no item abaixo.

A Oferta Pública deverá ser iniciada no prazo estabelecido no subitem (k) acima. Uma vez iniciada a Oferta Pública e, portanto, tendo sido integralmente atendidas cada uma e todas as condições previstas na Cláusula Décima Primeira da escritura de emissão, os Debenturistas estarão obrigados a realizar a Permuta Obrigatória das Debêntures emitidas no âmbito desta Emissão de que forem titulares pelas Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão, na proporção de um para um, de modo que, encerrada a Oferta Pública, cada um dos Debenturistas passará a deter o

mesmo número de Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão que detinha de Debêntures.

Os procedimentos específicos para entrega das Debêntures em troca das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão no âmbito da Oferta Pública serão objeto de Aviso aos Debenturistas a ser publicado e da escritura de emissão das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão.

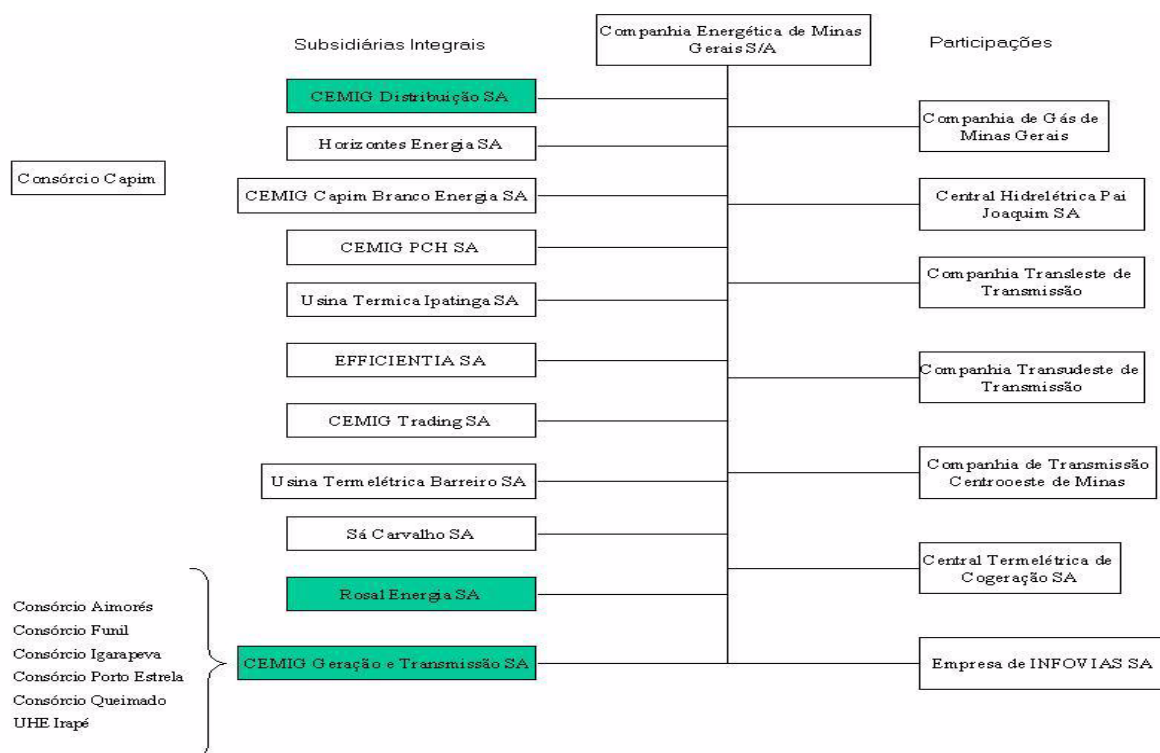
A oferta pública das Debêntures da Empresa de Geração e Transmissão deverá encerrar-se em no máximo 5 (cinco) dias após o seu início.

O não cumprimento de qualquer uma das dis-

posições da Cláusula Décima Primeira da escritura de emissão, inclusive do acima disposto, por qualquer motivo, pela Emissora e/ou pela Empresa de Geração e Transmissão, acarretará o imediato vencimento antecipado das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão.

A obrigação prevista na Cláusula Décima Primeira da escritura de emissão deverá constar em eventual edital de venda do controle acionário da Emissora ou quaisquer de suas controladas, diretas ou indiretas, exceto com relação às seguintes controladas da Emissora: Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, Empresa de Infovias S.A. e a WAY TV Belo Horizonte S.A.”

ORGANOGRAMA



RATING

Agência	Rating Emissora	Data
Fitch Rating	A(bra)	02/06/04
Moody's	Baa2.Br	07/07/04
SR Rating	brBBB+	15/02/03
Agência	Rating emissão	Data
Moody's	Baa2.Br	07/07/04
SR Rating	brBBB+	30/06/04

FATOS SOCIETÁRIOS RELEVANTES

A 329ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de maio de 2004, aprovou, dentre outras matérias, a: **1)** o estabelecimento de um Programa de Distribuição de Valores Mobiliários, com prazo máximo de duração de dois anos, contado do seu arquivamento pela CVM, com valor de R\$ 1,5 bilhão, ficando o valor total das ofertas públicas a serem realizadas dentro do programa limitado a esse montante, com o objetivo de possibilitar, no futuro, que a Cemig realize ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da instrução CVM nº 400, para emissão pela Cemig de debêntures simples (não conversíveis em ações), da espécie sem garantia, nem preferência ou subordinadas, devendo cada uma das ofertas públicas a ser realizada no âmbito do programa deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração e registrada na CVM; **2)** as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações da Cemig, relativas a todas as ofertas públicas realizadas no âmbito do Programa; **3)** Outros interesses da Companhia.

A 330ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de maio de 2004, aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, referente ao exercício de 2004, no montante de R\$ 200 milhões, sendo que a forma e a data do pagamento deverão ser definidas, oportunamente, pelo Conselho de Administração, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas em 11/06/2004.

A 331ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de junho de 2004, aprovou: **a)** a emissão de até 40.000 debêntures, no valor total de até R\$ 400 milhões; **b)** homologação da taxa de juros definitiva da 3ª emissão de debêntures simples de 10,5% ao ano, apurada em processo de “bookbuilding” realizado em 23/06/2004, que deverá compor a remuneração definitiva das debêntures, atualizadas com base no IGP-M, devendo ser fir-

mado respectivo aditamento a escritura de emissão; **c)** a re-ratificação da CRCA-046/2004, alterando os itens VI-13 e VI-14, especificamente com relação à remuneração e aos pagamentos das debêntures, ficando inalteradas os demais termos daquela CRCA: 13 – Remuneração: será composta por: a) atualização monetária do valor nominal segundo o IGP-M, apurado e divulgado pela FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo ou que reflita a variação da moeda durante o período, conforme a legislação em vigor, calculada de forma “pro rata temporis” por dias úteis; **b)** juros a uma taxa a ser determinada com base em processo de “bookbuilding” e posteriormente aprovada por este Conselho de Administração (os “juros”), observada, porém a taxa máxima de juros de 10,50% ao ano; 14 – Pagamentos: os juros serão exigíveis anualmente, sendo que o primeiro pagamento realizar-se-á doze meses após a data de emissão, ou seja, 1º dia útil do mês de junho de 2005, sendo que os demais pagamentos de juros deverão ocorrer nos mesmos dias dos anos subsequentes. O pagamento do valor nominal atualizado das debêntures deverá ocorrer na data de seu vencimento final, ou seja, 1º dia útil do mês de junho de 2014; **d)** Outras matérias de interesse da Companhia.

Cabe salientar que, em 06 de agosto de 2004, foi encerrada a distribuição pública das debêntures da 3ª Emissão da Companhia, com a publicação do respectivo Anúncio de Encerramento de distribuição, tendo sido subscritas 23.042 debêntures e realizado o cancelamento do saldo não colocado, atendo deliberação da Reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2004.

A 342ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de novembro de 2004, aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, referente ao exercício de 2004, no montante certo de R\$ 170 milhões, sendo que a forma e data do pagamento deverão ser definidas, oportunamente, pelo Conse-

lho de Administração, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas em 10/12/2004

A 343ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de dezembro de 2004, aprovou: **a)** transferência de direitos e obrigações da Cemig para as suas subsidiárias

Cemig Gera-

ção e Trans-

missão S.A e

Cemig Distri-

buição S.A,

mediante ces-

são total ou

parcial, conforme o caso, mantidas as condições contratuais e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas por cada uma das novas empresas, através de instrumentos jurídicos próprios; **b)** oferecimento de garantia solidária da “Cemig Holding”, na forma de aval ou de fiança mercantil, conforme o caso, aos agentes financiadores e garantidores, no processo de alocação de dívida na Cemig Geração e Transmissão e Cemig Distribuição, em virtude da desverticalização das atividades

da empresa; **c)** outras matérias de interesse da Companhia.

A 346ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de dezembro de 2004, aprovou: **a)** o pagamento de juros sobre o capital próprio, a ser compensado com o dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 40 milhões, sendo que a forma e data do paga-

mento deverão ser definidos, oportunamente, pela AGO a realizar-se até 30/

04/2005, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas em 10/01/2005; **b)** Proposta Orçamentária para 2005. A diretoria executiva deverá submeter ao Conselho de Administração uma revisão desta proposta orçamentária no segundo trimestre/2005, contemplando a divulgação definitiva dos resultados de 2004 e a revisão tarifária de abril de 2005; **c)** outras matérias de interesse da Companhia.

A Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de dezembro de 2004, aprovou transferência de direitos e obrigações da Cemig para as suas subsidiárias Cemig Geração e Transmissão S.A e Cemig Distribuição S.A, mediante cessão total ou parcial, conforme o caso.

DESVERTICALIZAÇÃO

Os contratos de concessão para distribuição de energia elétrica, assinados em 1997, determinavam que a Companhia deveria reestruturar suas operações através do desmembramento de suas atividades de geração, transmissão e distribuição em subsidiárias integrais (“desverticalização”). Conforme determinação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2003, a CEMIG desenvolveu estudos que resultaram na implementação da desverticalização das suas operações a partir de 1º de janeiro de 2005, adequando-se a exigência constante da Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003, posteriormente convertida na Lei Federal nº 10.848, de 15 de março de 2004, de reestruturação do modelo do setor elétrico brasileiro.

Desta forma, foram constituídas as subsidiá-

rias integrais de capital aberto, Cemig Geração e Transmissão S.A. e Cemig Distribuição S.A., para desenvolver as suas atividades no negócio de energia elétrica a partir de 01 de janeiro de 2005.

A Assembléia Geral Extraordinária da Companhia em 30 de dezembro de 2004 autorizou a transferência, a partir de 1º de janeiro de 2005, com a aprovação da integralização ao capital em uma Assembléia de Acionistas a ser realizada posteriormente.

A efetiva transferência das concessões de transmissão, geração e distribuição de energia elétrica para as novas subsidiárias está condicionada a aprovação pela ANEEL, conforme consta da Resolução Normativa nº 407, de 20 de dezembro de 2004.

PRINCIPAIS ASPECTOS – EXERCÍCIO 2004

O ano de 2004 foi marcado pelas expectativas dos resultados das mudanças no modelo energético implementadas pelo Ministério das

Minas e Energia. O novo marco regulatório, aprovado pelo Congresso em março através da Lei 10.848, tem o desafio de garantir o

suprimento de energia elétrica necessário ao desenvolvimento econômico do País a preços suportáveis pelos consumidores e com taxas de retorno atraentes para os novos investimentos.

Dentre os principais objetivos do Novo Modelo destacam-se:

- a. Garantia da segurança de suprimento - para garantir a segurança de suprimento, o Novo Modelo estabelece a exigência de contratação da totalidade da carga pelos distribuidores e prevê ainda um cálculo realista dos lastros de geração (energia assegurada), a contratação de hidrelétricas e térmicas em proporções que assegurem melhor equilíbrio entre garantia e custo, e um monitoramento permanente do suprimento.
- b. Modicidade tarifária - a ser alcançada com a contratação de energia sempre por meio de leilões, na modalidade “menor tarifa”, pela contratação por licitação conjunta de compra de energia para distribuidores (*pool*) e pela contratação separada da energia de novas usinas (atendimento à expansão) e de usinas existentes (atendimento ao mercado existente), ambas por licitação.

As geradoras concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica podem

vender sua energia ao pool ou em contratos com consumidores livres, desde que a venda seja na forma de leilão para garantir publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados.

Em dezembro de 2004 ocorreu o megaleilão das energias existentes, cujos produtos ofertados foram contratos de oito anos com início de fornecimento para 2005, 2006 e 2007.

Os preços praticados no leilão não agradaram aos investidores privados que entenderam haver uma descapitalização das empresas federais, um dos pilares de sustentação da expansão do setor, segundo a estratégia do governo que prescreve parcerias com agentes privados.

Por outro lado, o resultado do leilão irá beneficiar uma grande parte dos consumidores através de redução nas tarifas em 2005, principalmente aqueles cujas distribuidoras compravam energia através de contratos iniciais com preços superiores aos definidos no leilão.

Para viabilizar os projetos de expansão da geração foi adotado o modelo de licitação pelo menor preço ofertado, vinculado a um contrato de compra da energia por parte do pool, de forma a oferecer segurança ao investidor e conseqüentemente maior atratividade para o negócio.

Participação da CEMIG no leilão de energia

A Companhia realizou uma adequada preparação para atuar no novo ambiente regulatório e também para participar do leilão de energia elétrica, destacando-se as seguintes medidas:

- a. Redução da exposição no leilão, através da negociação de contratos bilaterais com consumidores livres. O preço médio dos contratos bilaterais para 2005 foi de R\$71,00/MWh (21,00% superior aos preços negociados no leilão para 2005). Desta forma, a CEMIG não negociou nenhum MWh no leilão para fornecimento em 2005.
- b. Avaliação dos cenários através do mapeamento e acompanhamento do mercado,

com a identificação de riscos e implementação de medidas mitigatórias.

- c. Equipe com experiência em negociações de contratos de energia, com adequado treinamento, inclusive no exterior.
- d. Contratação de consultoria especializada, com conhecimento e técnicas de simulação utilizando as regras oficiais.

Como resultado desta preparação, a Companhia vendeu pelo período de 8 anos, com entrega a partir de 2006, 927 MW médios ao preço de R\$69,58/MWh, ou seja, R\$2,25/MWh acima do preço médio negociado.

Mercado de energia elétrica

Venda de energia elétrica a consumidores finais - GWh					
Classe	2000	2001	2002	2003	2004
Industrial	22.247	21.351	21.906	21.715	23.071
Residencial	7.576	6.475	6.360	6.529	6.526
Comercial	3.584	3.269	3.283	3.402	3.537
Rural	1.676	1.572	1.705	1.783	1.846
Outros	2.426	2.229	2.330	2.478	2.499
Total	37.509	34.896	35.584	35.907	37.479

A expansão nas vendas em 2004 foi impulsionada pelo incremento do consumo no segmento industrial, estimulada pelo crescimento das exportações e pelos seus efeitos multiplicadores sobre o restante da economia. Entre os setores industriais que mais cresceram o consumo, destaca-se a indústria metalúrgica, cujo consumo aumentou 9,90%, sendo responsável por 50,7% do consumo industrial no mercado de atuação da Companhia. Outro setor industrial que apresentou excelente performance foi o segmento da indústria química, que respondeu por 12,7% do volume de energia do setor industrial, com crescimento de 7,2%. O crescimento do consumo na classe rural foi decorrente do aumento de 6,3% no consumo

convencional em contrapartida a um decréscimo de 2,4% na irrigação.

Por outro lado, a classe residencial não apresentou crescimento no consumo na comparação com 2003. Mesmo incorporando mais de 130 mil novos clientes residenciais, o consumo nesta classe ainda encontra-se estagnado, consequência dos hábitos adquiridos pela população de usar a energia elétrica de forma racional durante a vigência do Programa de Racionamento. Em 2004, ocorreu um aumento de 2,28% na base de consumidores da CEMIG, 130.692 novos consumidores faturados, sendo 110.304 na área urbana e 20.388 na área rural.

Tarifa

As tarifas, homologadas pela Resolução nº 83 de 07 de abril de 2004, tiveram um reajuste médio de 19,13%, a vigorar a partir de 8 de abril de 2004. O reajuste tarifário teve aplicação diferenciada por categoria de consumo com o objetivo de eliminar gradualmente, conforme nota da ANEEL, os subsídios cruzados existentes entre grupos de consumo. Desta forma, os consumidores residenciais tiveram um percentual de aumento de 14,78% em suas contas de energia enquanto que, os consumidores de alta tensão tiveram um aumento de 28,31%, com consumo superior a 230 KV.

Do reajuste médio de 19,13% aplicado, 8,88% foram para ressarcir a CEMIG de diferenças em custos não gerenciáveis que não haviam sido repassados às tarifas e 2,91% referentes a compensação de reajuste a menor na revisão tarifária de 2003.

Em 24 de maio de 2004, a ANEEL republicou a Resolução nº 83, modificando as tarifas a serem cobradas. A Companhia considera que as novas tarifas divulgadas pela ANEEL, representando um reajuste de aproximadamente 14,00%, são insuficientes para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, conforme previsto em contrato. A CEMIG impetrou um procedimento administrativo contra a ANEEL com o objetivo de manter o reajuste médio originalmente publicado pela Resolução nº 83. Esse ponto ainda está sendo objeto de discussão e eventuais diferenças deverão ser ajustadas em abril em 2005, quando do próximo reajuste tarifário.

Apesar do recurso administrativo mencionado, a CEMIG está aplicando em suas tarifas, a partir de 25 de maio de 2004, o reajuste de 14,00% informado através da Resolução 83 retificada pela ANEEL em 24 de maio de 2004.

Receitas de Transmissão

Em julho de 2004, foi também reajustada a receita permitida do segmento de transmissão. O aumento de 15,34% resultou do reajuste da

receita anual através da aplicação do IGP/M acumulado até maio no valor de 7,03%, e da receita oriunda de novos investimentos.

Carga tributária no setor elétrico

No que se refere a carga de impostos, existe uma realidade de tarifas excessivamente oneradas pela elevada carga tributária do setor elétrico.

2004 em função do reajuste das alíquotas de PIS-PASEP e COFINS. O impacto desse aumento e a forma de repasse estão em discussão com a ANEEL, estando a solução prevista para 2005.

Apesar disso, ocorreu mais um aumento em

Investimentos

Adicionalmente às atividades de concessionária do serviço público, atuando na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica em quase todo o Estado de Minas Gerais, a CEMIG vem desenvolvendo várias outras atividades sinérgicas ao seu negócio principal,

levando a sua marca a setores diversos como telecomunicações, serviços de eficiência energética e outros, objetivando sempre um aumento na rentabilidade e fortalecimento de sua posição no mercado.

	2004	2003	Var. %
Geração			
- Usina de Aimorés	127	101	25,74
- Usina de Irapé	447	229	95,2
- Usina de Queimado	3	46	-93,48
- Rosal Energia	98	-	-
- Outros empreendimentos	12	141	-91,49
Total da Geração	687	517	32,88
Distribuição	222	238	-6,72
Transmissão	65	90	-27,78
Gás	28	20	40
Telecomunicações	17	22	-22,73
Outros	32	17	88,24
	1.051	904	16,26

Geração

A CEMIG e suas controladas possuem 52 usinas, sendo 48 hidrelétricas, 3 termelétricas e 1 eólica, com uma capacidade instalada de 5.949 MW.

Empreendimentos	Potência	Participação CEMIG	Início previsto da operação
- EM CONSTRUÇÃO			
Usina de Irapé	360 MW	100,00%	mar/06
Usinas de Capim Branco I e II	450 MW	21,05%	jun/07
Usina de Aimorés	330 MW	49,00%	mai/05
- CONCLUÍDAS EM 2004			
Usina de Queimado	105 MW	82,50%	abr/04
Usina de Pai Joaquim	23 MW	48,50%	mai/04
Usina Termelétrica de Barreiro	12,9 MW	100,00%	mar/04

Programa Minas PCH

Em 2004, foi iniciado o Programa Minas PCH cuja finalidade é viabilizar a construção de pequenas centrais hidrelétricas (“PCHs”) no estado de Minas Gerais, através de parcerias entre a Companhia, investidores privados, órgãos e empresas do Governo estadual.

Com a implantação desse Programa será possível a diversificação das fontes de geração de energia, aumento da capacidade instalada no

estado, melhoria da qualidade de energia, atendimento à demanda das regiões com limitações do sistema elétrico, atração de capital privado para o setor de infra-estrutura, desenvolvimento regional e criação de novos empregos. Já foram assinados 13 acordos de confidencialidade que caso venham a se transformarem em contratos de parceria, resultarão em um aumento de 173 MW na capacidade de geração de energia do estado.

Transmissão

Em 2004, foi concluída a implantação da Subestação (SE) Bom Despacho 3, de 500 Kv, implantada na região Oeste de Minas Gerais. Sua energização ocorreu em 03 de maio de 2004. Essa instalação beneficia o sistema elétrico da região Sudeste do Brasil e, principalmente, os consumidores mineiros das regiões

Central, Vale do Aço e Zona da Mata. Foi também concluída a ampliação da capacidade da SE Ipatinga 1, que passou de 90 MVA para 315 MVA, beneficiando cerca de 180.000 consumidores das regiões de Ipatinga, Caratinga e Cataguases.

Principais projetos de transmissão iniciados em 2004

- a. Linha de Transmissão (LT) Montes Claros 2 – Irapé, de 345 Kv, com 150 Km de extensão, que interligará o AHE Irapé ao sistema interligado nacional, com previsão de entrada em operação no segundo semestre de 2005. Este empreendimento está sendo implantado pela Companhia
- b. Transleste de Transmissão, com participação de 25,00% da CEMIG.
- b. LT2 Aimorés – Mascarenhas, de 230 Kv, com 12 Km de extensão, que interligará o AHE Aimorés ao sistema interligado nacional, com entrada em operação prevista para fevereiro de 2006.

Leilões de transmissão – Participação da CEMIG

A CEMIG participou dos Leilões 001/2004 e 002/2004, realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 30 de setembro de 2004 e 18 de novembro de 2004, respectivamente, obtendo as concessões para construção, operação e manutenção das seguintes instalações:

- a. LT Furnas – Pimenta, 345 Kv, 75 Km, com participação de CEMIG – 51% e Furnas – 49%.
- b. LT Itutinga - Juiz de Fora, 345 Kv, 140 Km, com participação de CEMIG – 24%, Alusa – 41%, Furnas – 25% e Orteng – 10%.
- c. LT Irapé – Araçuaí, 230 Kv, 65 Km, e as subestações de Irapé (MG) e Araçuaí (MG), com participação da CEMIG – 24,4%, Alusa – 40,8%, Furnas – 24,4% e Orteng – 9,9%, Outros – 0,5%.

Distribuição

Programa “Luz para Todos” – Universalização do acesso e uso da energia elétrica

A Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica se tornou obrigatória através da lei 10.438, de 26/04/02 alterada pela Lei no 10.762, de 11 de novembro de 2003, em seu

art. 14, que atribuiu à ANEEL a tarefa de estabelecer metas de universalização, do acesso ao serviço público de energia elétrica, nas quais o atendimento de novas ligações, para

unidades consumidoras com carga instalada de até 50 Kw atendidas em tensão secundária, deverá ser realizado sem ônus de qualquer espécie para o solicitante. O Programa instituído pelo Governo Federal em 2003 e denominado “Luz

para Todos”, objetivou antecipar a meta de completar 100%

da eletrificação no país até 2008, sem qualquer ônus para o consumidor. Em Minas Gerais, o protocolo de adesão assinado estabelece o prazo limite da universalização no Estado de Minas Gerais até 2006, o que exigirá a ligação de aproximadamente 176 mil

consumidores rurais. O Programa tem um orçamento estimado pela Companhia em R\$1.641 milhões, sendo necessária a construção de 65 mil Km de rede rural. Os recursos do Governo Federal são a fundo perdido ou

com custos subsidiados e devem ser aportados pela Eletrobrás. Con-

forme estabelecido pelo Conselho de Administração, 5,00% do lucro líquido anual deve ser destinado a viabilização de projetos de grande alcance social e de rentabilidade reduzida.

O Programa instituído pelo Governo Federal em 2003 e denominado "Luz para Todos", objetivou antecipar a meta de completar 100% da eletrificação no país até 2008, sem qualquer ônus para o consumidor.

Programa Campos de Luz

Esse Programa tem por objetivo incentivar a prática de esportes com a iluminação de campos de futebol, estando previsto que na pri-

meira fase do projeto a iluminação de 135 campos de futebol, sendo que até dezembro de 2004 já haviam sido iluminados 87 campos.

Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ

O objetivo principal deste programa é modernizar os sistemas de Iluminação Pública com a introdução de tecnologia mais eficiente, visando a redução do consumo de energia elétrica no horário de ponta do sistema elétrico, com redução dos gastos com operação e manutenção e aumento da segurança nas vias

públicas. Até dezembro de 2004 foram modernizados 79.000 pontos de iluminação pública, principalmente em Belo Horizonte, com investimentos de R\$ 22 milhões, propiciando uma redução anual de 10.776 MWh no consumo.

Outros projetos de distribuição

Foram negociados importantes projetos de iluminação de rodovias que proporcionarão maior segurança para os usuários e para a população que habita às margens das mesmas, destacando-se a iluminação de 22,5 km da MG-010, 22 Km da BR-040 e 9,6 Km da MG-030. A iluminação da MG-010 compreendendo o trecho entre Belo Horizonte e o

Aeroporto Internacional Tancredo Neves (“Confins”), viabilizará a transferência dos vôos domésticos de Belo Horizonte, do Aeroporto da Pampulha para Confins, proporcionando melhor infra-estrutura e segurança aos usuários além de ampliar a utilização do Porto Seco da região.

Gás Natural

A Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, controlada da CEMIG, é responsável pela distribuição de gás natural canalizado em Minas Gerais. Em 2004, a GASMIG

investiu R\$28 milhões na expansão de sua rede de distribuição no Estado, valendo mencionar que foram construídas 256,4 km de rede, 33 km a mais do que no ano de 2003.

Acordo de cooperação com a Petrobrás

Em 15 de dezembro de 2004, a CEMIG alienou de parte de suas ações da GASMIG, correspondente a 40% do capital social, sendo

39,5% para a subsidiária da Gaspetro, TSS Participações S.A., e 0,5% para a Gaspetro. O valor total da operação foi de R\$154 milhões,

sendo apurado, um ganho de R\$102 milhões, registrado no resultado do exercício de 2004 como receita não operacional.

A referida alienação é resultante do Acordo de Associação entre CEMIG, GASMIG, Gaspetro e Petrobrás, assinado em 25 de agosto de 2004, com o objetivo de viabilizar o desenvolvimento do mercado de gás natural em todo o Estado de Minas Gerais. O Acordo contempla um Plano Diretor prevendo o mercado a ser

atendido, os investimentos a serem realizados pela Petrobrás e suas subsidiárias em gasodutos de transporte e expansão das redes de distribuição de gás pela GASMIG.

Esses investimentos proporcionarão um aumento no volume de gás vendido, passando dos atuais 3,5 milhões de m³/dia para 4,5 m³/dia ao final de 2006, chegando a 11,1 milhões de m³/dia em 2023.

Telecomunicações

Em 2004 o crescimento do setor de telecomunicações não correspondeu as expectativas, mas apesar disso, a Infovias conseguiu cumprir suas metas estabelecidas. No primeiro semestre obteve um tímido desempenho que foi compensado pela boa recuperação no segundo semestre. O crescimento do número de circuitos em 2004 foi de 37,00%, sendo que no primeiro semestre o crescimento verificado foi de apenas 6,40%.

A receita bruta anual da Infovias foi de R\$70 milhões, sendo 56,56% provenientes dos serviços de TV a

Cabo e internet, enquanto que os 43,44% restantes ficaram a cargo

da comercialização de circuitos dedicados e serviços.

No segmento de TV a cabo e internet banda larga, a controlada da Infovias, Way TV Belo Horizonte S.A., foi pelo terceiro ano consecutivo uma das empresas que obtiveram o maior crescimento no setor. A empresa vem continuamente aumentando sua participação no mercado das cidades em que atua. O crescimento da base de assinantes de TV a cabo em 2004 foi de 12,50%, destaque para a Internet Banda Larga que, além de quase dobrar sua base de assinantes, vem lançando novos produtos e serviços, agregando cada vez mais valor aos seus assinantes. O número de assinantes de internet superou as expectativas apresentando um crescimento de 89,60% em relação ao ano de 2003.

Em termos de perspectivas, o planejamento da Companhia visualiza um cenário para 2005 de crescimento do PIB de 3,3%, inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumi-

dor – INPC de 5,69% e dólar com cotação média no ano de R\$3,07. O crescimento esperado da economia brasileira para 2004 impactará de forma positiva o mercado de energia elétrica da CEMIG, sendo esperado um aumento de 3,85% no volume de vendas.

As negociações para assinatura do quarto aditivo contratual da CRC com o Governo do Estado de Minas Gerais estão previstas para serem concluídas também em 2005 e espera-se que a repactuação viabilize o pagamento da CRC no longo prazo através dos dividendos

devidos ao Governo do Estado de Minas Gerais.

No que se refere aos

novos investimentos, está prevista a entrada em operação da usina de Aimorés, aumentando em 162 MW na capacidade instalada da CEMIG, e a aceleração no ritmo das obras de ligação de novos consumidores rurais dentro do Programa Luz para Todos, com investimentos previstos de R\$780 milhões para 2005.

Em 23 de dezembro, concluímos a aquisição, por R\$ 134 milhões, do controle acionário da Rosal Energia S/A, anteriormente pertencente à Caiuá Serviços de Eletricidade S/A – CAIUÁ. A usina de Rosal está situada na divisa dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Rio Itabapoana, e possui uma potência instalada de 55 MW e energia assegurada de 30 MW médios. Apesar da pequena capacidade instalada, esta aquisição representa o primeiro e importante passo na implementação da estratégia de crescimento fora do Estado de Minas Gerais, ao qual estiveram até aqui circunscritas as suas operações.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO - R\$ MIL						
ATIVO	2002	AV%	2003	AV%	2004	AV%
CIRCULANTE	1.953.965	14,1%	2.557.894	17,0%	3.422.533	20,4%
Disponível e aplicações financeiras	122.975	0,9%	440.481	2,9%	896.223	5,3%
Contas a receber	1.622.093	11,7%	1.942.099	12,9%	2.343.531	14,0%
Estoques	20.663	0,1%	22.230	0,1%	19.253	0,1%
Outros créditos	188.234	1,4%	153.084	1,0%	163.526	1,0%
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.328.386	24,1%	3.662.697	24,4%	4.132.008	24,6%
Contas a receber do Gov. do Estado	754.960	5,5%	891.063	5,9%	1.096.706	6,5%
Consumidores - recomp. tarifária	1.149.563	8,3%	1.265.310	8,4%	1.032.601	6,2%
Despesas antecipadas - CVA	195.208	1,4%	305.485	2,0%	85.786	0,5%
Créditos tributários	406.646	2,9%	269.183	1,8%	171.724	1,0%
Títulos e valores mobiliários	53.138	0,4%	-	-	-	-
Racion.-bônus e custos adaptação	52.083	0,4%	23.449	0,2%	-	-
Revendedores - suprim. de energia	462.640	3,3%	567.062	3,8%	588.281	3,5%
Tributos compensáveis	81.583	0,6%	115.933	0,8%	142.368	0,8%
Ativo regulatório - PIS / PASEP	-	-	-	-	361.082	2,2%
Reajuste tarifário diferido	-	-	-	-	437.759	2,6%
Incentivos fiscais, depósitos e outros	172.565	1,2%	225.212	1,5%	215.701	1,3%
PERMANENTE	8.531.535	61,8%	8.804.300	58,6%	9.227.726	55,0%
Investimentos	608.657	4,4%	797.806	5,3%	916.194	5,5%
Imobilizado	7.897.782	57,2%	7.984.367	53,1%	8.247.882	49,1%
Diferido	25.096	0,2%	22.127	0,1%	63.650	0,4%
TOTAL DO ATIVO	13.813.886	100,0%	15.024.891	100,0%	16.782.267	100,0%
BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO - R\$ MIL						
PASSIVO	2002	AV%	2003	AV%	2004	AV%
CIRCULANTE	2.960.646	21,4%	3.516.816	23,4%	3.986.067	23,8%
Empréstimos e financiamentos	834.203	6,0%	1.587.336	10,6%	1.417.291	8,4%
Fornecedores	1.274.725	9,2%	610.960	4,1%	676.164	4,0%
Impostos, taxas e contribuições	150.757	1,1%	321.473	2,1%	496.906	3,0%
Dividendos a pagar	211.106	1,5%	311.212	2,1%	652.331	3,9%
Salários e contribuições sociais	108.515	0,8%	199.110	1,3%	173.859	1,0%
Encargos regulatórios	93.856	0,7%	133.718	0,9%	98.889	0,6%
Participações nos lucros	25.950	0,2%	51.314	0,3%	63.472	0,4%
Outras obrigações	261.534	1,9%	301.693	2,0%	407.155	2,4%
EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO	5.143.322	37,2%	4.922.413	32,8%	5.523.923	32,9%
Empréstimos e financiamentos	2.550.541	18,5%	2.271.413	15,1%	2.800.518	16,7%
Provisões contingências	315.045	2,3%	320.898	2,1%	427.839	2,5%
Obrigações pós-emprego	1.656.488	12,0%	1.496.027	10,0%	1.353.543	8,1%
Impostos, taxas e contribuições	216.640	1,6%	440.143	2,9%	572.829	3,4%
Fornecedores - suprimentos	334.295	2,4%	324.556	2,2%	245.873	1,5%
Outras obrigações	70.313	0,5%	69.376	0,5%	123.321	0,7%
PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS	29.035	0,2%	27.093	0,2%	20.892	0,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.680.883	41,1%	6.558.569	43,7%	7.251.385	43,2%
Capital social	1.621.538	11,7%	1.621.538	10,8%	1.621.538	9,7%
Reservas de capital	4.059.345	29,4%	4.059.345	27,0%	4.059.345	24,2%
Reservas de lucro	-	-	877.686	5,8%	1.570.502	9,4%
Lucros acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	13.813.886	100,0%	15.024.891	100,0%	16.782.267	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO- R\$ MIL							
DEMONSTRAÇÃO	DE	2002	AV%	2003	AV%	2004	AV%
RESULTADO							
Rec. bruta de vendas e/ou serv.		6.751.960	131,9%	7.967.945	141,7%	9.748.018	136,5%
(+)Fornecim.bruto de ener. elétrica		5.991.216	117,0%	7.235.477	128,7%	8.602.365	120,5%
(+)Recomp. tarifária extraordinária		275.321	5,4%	-	-	-	-
(+)Reajuste tarifário diferido		-	-	-	-	358.602	5,0%
(+)Outras receitas		485.423	9,5%	732.468	13,0%	787.051	11,0%
(-)Deduções da receita bruta		(1.633.298)	(31,9%)	(2.344.628)	(41,7%)	(2.607.162)	(36,5%)
(=) Receita líquida de vendas		5.118.662	100,0%	5.623.317	100,0%	7.140.856	100,0%
(-) Despesas de pessoal		(442.594)	(8,6%)	(658.161)	(11,7%)	(698.732)	(9,8%)
(-) Material		(90.251)	(1,8%)	(82.799)	(1,5%)	(85.567)	(1,2%)
(-) Serviços de terceiros		(140.051)	(2,7%)	(209.490)	(3,7%)	(238.740)	(3,3%)
(-) Comp. Financ. Utiliz. rec. hidrúcos		(47.252)	(0,9%)	(13.948)	(0,2%)	(108.023)	(1,5%)
(-) Energia elétrica para revenda		(1.732.678)	(33,9%)	(1.393.423)	(24,8%)	(1.479.799)	(20,7%)
(-) Encargos do uso da rede		(297.537)	(5,8%)	(310.263)	(5,5%)	(585.888)	(8,2%)
(-) Depreciação e amortização		(508.054)	(9,9%)	(514.910)	(9,2%)	(524.313)	(7,3%)
(-) Obrigações pós-emprego		-	-	-	-	-	-
(-) Constituição de provisões operacionais		(77.223)	(1,5%)	(33.416)	(0,6%)	(80.432)	(1,1%)
(-) Quotas para CCC		(344.902)	(6,7%)	(282.309)	(5,0%)	(292.147)	(4,1%)
(-)Prov. p/ perdas de recomp.tarifária		(177.627)	(3,5%)	118.442	2,1%	(104.271)	(1,5%)
(-) Gás comprado para revenda		(152.132)	(3,0%)	(246.276)	(4,4%)	(259.795)	(3,6%)
(-) Conta de desenv. Energét. - CDE		-	-	(118.217)	(2,1%)	(237.863)	(3,3%)
(-) Despesas com vendas		(162.988)	(3,2%)	(228.391)	(4,1%)	(311.073)	(4,4%)
(-) Desp. gerais e administrativas		(231.479)	(4,5%)	(176.136)	(3,1%)	(169.969)	(2,4%)
(-) Entidade de previdência privada		(71.860)	(1,4%)	(59.847)	(1,1%)	(83.169)	(1,2%)
(-) Outras despesas operacionais		(116.571)	(2,3%)	(187.707)	(3,3%)	(198.904)	(2,8%)
(=) Lucro da atividade		525.463	10,3%	1.226.466	21,8%	1.682.171	23,6%
(+)Receitas financeiras		867.203	16,9%	1.114.306	19,8%	1.076.262	15,1%
(-)Despesas financeiras		(1.482.663)	(29,0%)	(779.216)	(13,9%)	(1.357.272)	(19,0%)
(=) Lucro operacional		(89.997)	(1,8%)	1.561.556	27,8%	1.401.161	19,6%
(+/-)Resultados não operacionais		(1.072.558)	(21,0%)	(61.128)	(1,1%)	74.345	1,0%
(=) Lucro líquido antes do IR e CS		(1.162.555)	(22,7%)	1.500.428	26,7%	1.475.506	20,7%
(-)Provisão para IR e contrib. social		(70.910)	(1,4%)	(553.528)	(9,8%)	(602.563)	(8,4%)
(=) Lucro líquido após o IR e CS		(1.233.465)	(24,1%)	946.900	16,8%	872.943	12,2%
(-)Participações minoritárias		11.632	0,2%	742	0,0%	1.858	0,0%
(-)Rever. juros sobre capital próprio		220.000	4,3%	250.000	4,4%	510.000	7,1%
(=) Lucro disponível do período		(1.001.833)	(19,6%)	1.197.642	21,3%	1.384.801	19,4%

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig é concessionária do serviço público de energia elétrica e seu acionista controlador é o Estado de Minas Gerais, seus principais objetivos sociais são a construção e operação de sistemas de produção, transformação, transmissão, distribuição e comércio de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades nos diferentes campos de energia, com vistas à respectiva

exploração econômica.

A Cemig tem como área de concessão 562.478 Km², cerca de 97% do território de Minas Gerais, atendendo aproximadamente 5.875 mil (não auditado) consumidores em 31 de dezembro de 2004 (em 2003 – 5.744 mil – não auditado). A Cemig e suas controladas possuem 52 usinas, sendo 48 hidrelétricas, 3 termelétricas e 1 eólica e capacidade instalada total de 5.949 MW (em 2003 – 5.771 MW).

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

RECEITAS OPERACIONAIS - R\$ milhões			
	2004	2003	Var. %
Fornecimento Bruto de Energia Elétrica	8.602	7.235	18,89
Reajuste Tarifário Diferido	359	-	-
Receita de Uso da Rede	245	257	-4,67
Outras Receitas Operacionais	542	476	13,87
Total	9.748	7.968	22,34

Receita com fornecimento bruto de energia elétrica

O crescimento da receita com fornecimento bruto de energia elétrica decorre basicamente dos seguintes fatores:

reajustes nas tarifas de 31,53% a partir de 8 de

abril de 2003 (efeito integral no exercício de 2004) e 14,00% a partir de 8 de abril de 2004;

aumento de 4,38% no volume de energia vendida (excluindo consumo próprio).

Reajuste Tarifário Diferido

Em função da diferença apurada entre o reposicionamento tarifário a que a Companhia teria direito em 8 de abril de 2003, no percentual de 37,86%, e o reajuste efetivamente aplicado, de 31,53%, foi apurado um ativo regulatório, em contrapartida à receita opera-

cional, no montante de R\$359 milhões. Os valores reconhecidos como receitas serão recebidos através de um percentual a ser aplicado nos reajustes tarifários a serem aplicados de 2005 a 2007.

Deduções a receita – PIS-PASEP/COFINS

Foi reconhecido um ativo regulatório em contrapartida a redução na despesa com PIS-PASEP e COFINS, no montante de R\$343 milhões. Este diferimento deve-se ao ressarcimento que a Companhia tem direito em fun-

ção da majoração das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS sem o correspondente repasse para as tarifas. Os valores serão recebidos nos reajustes tarifários futuros, em critério a ser definido pela ANEEL.

Custos não controláveis

Os valores dos custos e despesas não controláveis registrados no resultado referem-se aos valores que foram efetivamente utilizados na composição do cálculo da tarifa a ser aplicada. As diferenças entre os somatórios dos custos não controláveis utilizados como referência no cálculo do reajuste tarifário e os desembolsos efetivamente ocorridos são compensados

nos reajustes tarifários subsequentes, sendo registrados no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo como despesas antecipadas, caso a Companhia tenha desembolsado valores a maior do que havia sido considerado na tarifa, ou como obrigações no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, em caso contrário.

Custos controláveis

As principais variações nos custos e despesas controláveis estão descritas a seguir:

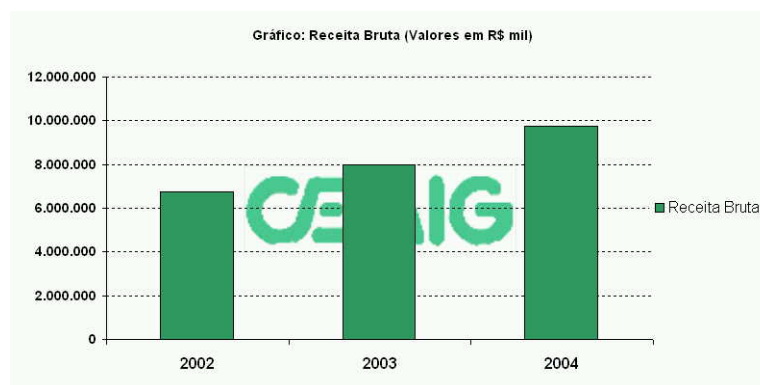
- a. Aumento na despesa com pessoal em função dos seguintes fatores: (i) reajuste de 16,20% nos salários dos empregados em

novembro de 2003 (efeito integral em 2004) e 7,00% em novembro de 2004; (ii) Plano de Cargos e Remuneração – PCR implementado em 2004; e, (iii) valores provisionados em função do Programa de Desligamento Incentivado – PDI imple-

mentado pela Companhia em 2004 e 2003 (vide nota explicativa nº 28 das demonstrações financeiras).



- b. Crescimento nas despesas com benefícios pós-emprego em função do aumento nas obrigações atuariais da Companhia em 2004. As despesas com benefícios pós-emprego representam basicamente os juros incidentes sobre as obrigações atuariais, líquidos do rendimento esperado dos ativos dos planos.
- c. Provisão para perdas da RTE em função de estudos indicando que o prazo de vigência da RTE será insuficiente para recebimento dos valores.



- d. Aumento nas provisões operações operacionais em função de novas contingências judiciais e provisão de R\$23 milhões referente aos bônus pagos durante a vigência do Programa de Racionamento. (Vide maiores explicações na Nota Explicativa nº 28 das Demonstrações Financeiras).

EBITDA (LAJIDA)

O EBITDA apresentou um crescimento expressivo de 26,17% na comparação de 2004 com 2003. No período de 2000 a 2004, cresceu 94,17% em comparação a uma inflação medida pelo IPCA, de 42,49%, resultado esse que pode ser considerado positivo, tendo em vista o Programa de Racionamento de Energia Elétrica que ocorreu em 2001, o qual provocou uma redução na receita das Distribuidoras de energia elétrica.

A Geração de caixa operacional foi de R\$1.642 milhões (R\$591 milhões em 2003). Entre os fatores que contribuíram para esse crescimento, podemos destacar o repasse em 2004 para as tarifas de parcela dos custos não gerenciáveis que não haviam sido repassados em exercícios anteriores e também o pagamento em 2003 de R\$708 milhões na CCEE/MAE referente a compra de energia durante o período do Programa de Racionamento.

Receitas (Despesas) Financeiras

O resultado financeiro foi uma receita líquida de R\$229 milhões comparada a uma receita líquida de R\$585 milhões em 2003, uma redução de 60,85%.

Os principais fatores que impactaram o resultado financeiro no exercício estão relacionados a seguir:

- a. Receita líquida com variações cambiais de R\$86 milhões comparada a uma receita de R\$336 milhões em 2003, advinda principalmente dos efeitos sobre os empréstimos e financiamentos da CEMIG indexados em moeda estrangeira. No exercício o Real apresentou uma valorização de 8,74% frente ao Dólar norte-americano em comparação a uma valorização de 18,23% no exercício de 2003.
- b. Aumento da receita com juros e variação monetária referentes aos valores a receber

do Governo do Estado de Minas Gerais decorrente, substancialmente, do aumento do IGP-DI, indexador do contrato da Conta de Resultado a Compensar ("CRC"), 12,14% em 2004 comparado a 7,67% em 2003.

As atividades de financiamento representaram uma saída de caixa de R\$135 milhões comparada a entrada de R\$631 milhões em 2003. Em 2004, a captação de recursos foi próxima do necessário para amortização das dívidas, R\$1.546 e R\$1.424 milhões, respectivamente, tendo ocorrido ainda o pagamento de R\$309 milhões em dividendos. Em 2003, ocorreu uma captação de R\$1.537 milhões em novos empréstimos e financiamentos em comparação a R\$826 milhões de amortização de dívida, uma entrada líquida de R\$711 milhões, que foram utilizados basicamente no financiamento de novos investimentos.

Resultado não operacional

A receita não operacional líquida de R\$ 74 milhões, comparada a R\$61 milhões de despesa não operacional líquida em 2003, decorre

substancialmente do ganho de R\$ 102,0 milhões referente à alienação de 40,00% na participação da GASMIG.

Lucro Líquido

A CEMIG e suas controladas apresentaram, no exercício de 2004, um lucro líquido consolidado de R\$ 1.384,8 milhões, em comparação ao lucro de R\$ 1.197,6 milhões no exercício de 2003. O resultado foi favorecido principalmente pelo aumento na receita com fornecimento bruto de energia elétrica no montante de R\$ 1.366,9 milhões e pela receita extraordinária referente ao Reajuste Tarifário Diferido.

Por fim, vale comentários a respeito da gestão da dívida adotada pela Companhia, onde sua estratégia de longo prazo será manter o endividamento em cerca de 40,00% da capitalização (somatório das dívidas com empréstimos e financiamentos e Patrimônio Líquido) e a qualidade de crédito com classificação de risco A. Em 2004, foi implementada uma

Em 2004, foi implementada uma política de captação de recursos visando, além das metas de longo prazo, outros dois objetivos: o alongamento do perfil da dívida e a redução da exposição à moeda estrangeira.

política de captação de recursos visando, além dessas metas de longo prazo, outros dois objetivos: o alongamento do perfil da dívida e a redução da exposição à moeda estrangeira. O desafio da rolagem de dívidas foi atendido com uma captação de recursos para esse fim da ordem de R\$ 1.546,0 milhões, com prazos de vencimento que variam de 1 a 10 anos. A exposição à moeda estrangeira, que era de US\$376 milhões em 2003, reduziu-se para US\$266 milhões.

Dentro do esforço de captação de recursos, em julho de 2004 foi arquivado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM o Programa de Distribuição de Valores Mobiliários da CEMIG, no valor de R\$ 1,5 bilhão. Na mesma data foi registrado na CVM a 3ª emissão de debêntures simples, no valor de R\$ 400,0

milhões, que resultou na colocação efetiva de R\$ 230,4 milhões, com vencimento ao final de 10 anos.

Os indicadores de qualidade de crédito da Companhia, verificados no ano de 2004, mostram uma situação satisfatória, tendo em vista que a relação Dívida/EBITDA ficou em 1,56 vezes, enquanto a cobertura dos juros, medida pelo indicador EBITDA/Juros, ficou em 6,50 vezes.

Reflexo dessa qualidade de crédito, ressalta-se

a perspectiva positiva das agências de rating que reconhecendo a melhora da performance financeira da Companhia, a geração de caixa crescente e sustentável, bem como confiando na estabilização da alavancagem financeira e melhoria do perfil de dívida, atribuíram boas notas à Companhia: a Moody's elevou o rating da Companhia na escala nacional de Baa3, com perspectiva negativa, para Baa2, com perspectiva estável, e a Fitch Atlantic Ratings manteve a CEMIG com a nota A, na sua escala nacional de longo prazo.

ANÁLISE DA GARANTIA

A presente Emissão não possui garantia, já que é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

PARECER

Após análise das demonstrações financeiras da Emissora auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu, cujo parecer não apresentou ressalvas, no que diz respeito à capacidade de cumprimento de suas obrigações, a Companhia encontra-se apta a honrar seus compromissos decorrentes da escritura de emissão.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, “alínea” L, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, 29 de abril de 2005.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

“Os documentos legais e as informações técnicas que serviram à elaboração deste relatório, encontram-se arquivados e a disposição dos interessados para consulta e esclarecimentos, na sede deste Agente Fiduciário.”